



Decreto 4224/68.
Em 9-10-68.

Ord. 2.0. em 19/4/65.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 337

DATA: 20 de setembro de 1968.

SÚMULA: "Autoriza abertura de crédito especial no valor de NCr\$3.843,79".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr\$3.843,79 (três mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros novos e setenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

SERVIÇOS DE FAZENDA - Contadoria

Salário-Família e Esposa NCr\$ 83,79

SERVIÇOS URBANOS

Placas nominativas de vias públicas.. " 600,00

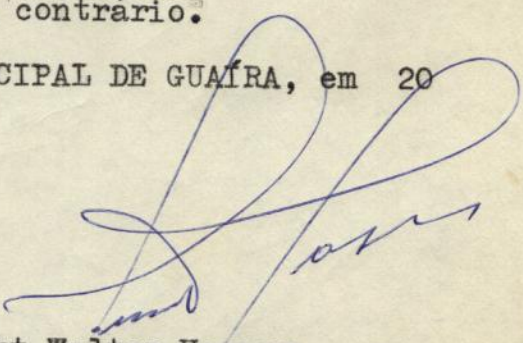
Gratificação Procurador Sr. P. Almeida " 2.160,00

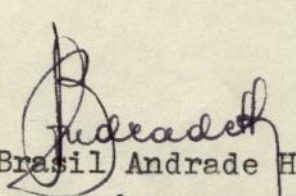
Soma Total NCr\$3.843,79

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento das presentes despesas excesso de arrecadação tributária do exercício corrente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em 20 de setembro de 1968.-


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.